



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - POJUCA/BA.

**PODER LEGISLATIVO
POJUCA – BA**

quinta-feira, 28 de junho de 2018
Ano IV - Edição Ordinária nº. 0295

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Carlos Nery Nascimento

Vice-Presidente:

Fábio Soares das Virgens

1º. Secretário:

Lenivaldo Palmeira Alves

2ª. Secretária:

Geruza Dias Laudano

Câmara Municipal de Pojuca - BA

Praça - Antonio Carlos
Magalhães - Edifício
Edivaldo Siqueira
Guimarães, S/N

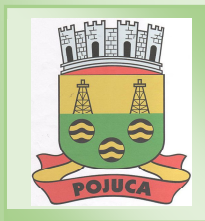
Bairro: Centro

CEP: 48.120-000

☎ (71) 3645 - 3045

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



www.camaradepojuca.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **RESOLUÇÃO Nº. 01, de 21 de junho de 2018** - Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Pojuca, e dá outras providências.
- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 21 de junho de 2018** - Dispõe sobre a concessão de título honorário de cidadania, e dá outras providências.
- **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, de 21 de junho de 2018** - Dispõe sobre a concessão de título honorário de cidadania, e dá outras providências.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
Data: 2018.06.28 17:16:53 -03'00'
Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
Data: 2018.06.28 17:16:53 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Pojuca, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pojuca-Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

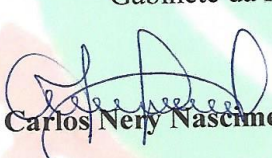
Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca, os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal, devolver para a Prefeitura Municipal de Pojuca, bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, para as devidas providências.

Art. 3º. Efetuada a devolução, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.


Jose Carlos Nery Nascimento

Presidente


Fabio Soares das Virgens

Vice-Presidente


Lenivaldo Palmeira Alves

1º Secretário


Gerusa Dias Laudano

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

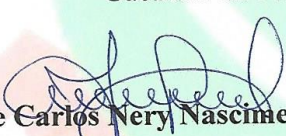
Dispõe sobre a concessão de título honorário de cidadania, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título honorário de Cidadão Pojucano ao Senhor **EMIRON MOREIRA SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.


Jose Carlos Nery Nascimento

Presidente


Fabio Soares das Virgens

Vice-Presidente


Lenivaldo Palmeira Alves

1º Secretário


Gerusa Dias Laudano

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

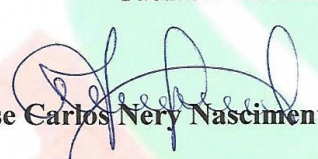
Dispõe sobre a concessão de título honorário de cidadania, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título honorário de Cidadão Pojucano ao Senhor **JOSÉ ANTONIO GOMES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.


Jose Carlos Nery Nascimento

Presidente


Fabio Soares das Virgens

Vice-Presidente


Lenivaldo Palmeira Alves

1º Secretário


Gerusa Dias Laudano

2º Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.